

CGPAB/PQ DO CARMO – OLAVO EGYDIO SETUBAL, E. H. 2700301100000000.
594.551.8/2 SUELI APARECIDA AMORIM Assistente de Saúde Nível II, De: SVMA/CGPAB/DGPU, Para: SVMA/CGPAB/PQ DO CARMO – OLAVO EGYDIO SETUBAL, E. H. 2700301100000000.

LICENÇA MÉDICA DE CURTA DURAÇÃO – DEC. 55.290/2014.
R.E.M.C. NOME DUR. A PARTIR
393.381.81 HONG TSI PAN 07 19/05/2022 a 25/05/2022.

INFRAESTRUTURA URBANA E OBRAS

GABINETE DO SECRETÁRIO

QUADRO DE PESSOAL DE NÍVEL MÉDIO E BÁSICO – QMB

Opções formalizadas nos termos do artigo 25 da Lei nº 17.721/2021.
DE INTEGRAÇÃO E ENQUADRAMENTO NÍVEL MÉDIO E BÁSICO DOS EFETIVOS EM ATIVIDADE
Nos termos do artigo 28 da Lei nº 17.721/2021, integração e enquadramento na carreira de:
– Assistente Administrativo de Gestão: ENQUADRAMENTO A PARTIR DE 01/02/2022
REGISTRO Vinc. Nome Nível Cat. Símbolo
799.591.1 Juliana Salvador Caval Jorge I 5 QMS I

DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS NÍVEL MÉDIO E BÁSICO DOS EFETIVOS – APOSENTADOS, PENSIONISTAS OU LEGATÁRIOS, COM GARANTIA DA PARIDADE CONSTITUCIONAL.

Nos termos dos artigos 43 e 44 da Lei nº 17.721/2021, fixação de proventos, pensões ou legados na carreira de:
– Assistente Administrativo de Gestão:
REGISTRO Vinc. Nome Nível Cat. Símbolo
636.062.3 Clécio Doro I 9 QM9 01/01/2022
133.299.6 Dulce Maria Nogueira Fiorini II 2 QM12 01/01/2022
205.488.2 Ivete Barbosa Oliveira I 7 QM7 01/01/2022
671.465.0 Lucía Augusta de Oliveira I 9 QM9 01/01/2022

DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS NÍVEL MÉDIO E BÁSICO DOS EFETIVOS – APOSENTADOS, PENSIONISTAS OU LEGATÁRIOS, COM GARANTIA DA PARIDADE CONSTITUCIONAL.

Nos termos dos artigos 43 e 44 da Lei nº 17.721/2021, fixação de proventos, pensões ou legados na carreira de:
– Assistente de Suporte Operacional:
REGISTRO Vinc. Nome Nível Cat. Símbolo
609.563.2 Wanda Marlon de Araujo II 2 QM7 01/01/2022

QUADRO DE PESSOAL DE NÍVEL MÉDIO E BÁSICO – QMB

DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS NÍVEL MÉDIO E BÁSICO DOS EFETIVOS – APOSENTADOS, PENSIONISTAS OU LEGATÁRIOS, COM GARANTIA DA PARIDADE CONSTITUCIONAL.
Nos termos do § 3º do artigo 28 e dos artigos 43 e 44 da Lei nº 17.721/2021, fixação de proventos ou pensões, aos quais se aplicam a garantia da paridade na carreira de:
– Assistente Administrativo de Gestão:
FIXAÇÃO DE PROVENTOS A PARTIR DE 01/06/2022

Table with columns: Registro, Vinc., Nome, Nível, Cat., Símbolo. Lists names like Elaine Bucci Carneiros Grossmann, Elisbeth Luiz Rosseto Matueda, Francisco Carlos Basco, etc.

FIXAÇÃO DE PROVENTOS A PARTIR DE 01/06/2022

Table with columns: Registro, Vinc., Nome, Nível, Cat., Símbolo. Lists names like Americo Amaral Barbosa, Doralce Alves Ribeiro, Genny Carvalho, etc.

INTEGRAÇÃO A PARTIR DE 01/06/2022

Table with columns: Registro, Vinc., Nome, Nível, Cat., Símbolo. Lists names like José Valdir Custodio, Julia Freitas Rodrigues.

TURISMO

GABINETE DO SECRETÁRIO

GRATIFICAÇÃO DE GABINETE

Gratificação de Gabinete, concedida nos termos do artigo 100 da Lei 8.989/1979:
RF NOME PERCENTUAL BASE DE CÁLCULO DATA
898.157-4 Andre Luiz de Godoy 20% DA 09/04/05/2022

CONCURSOS

GESTÃO

COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE SAÚDE DO SERVIDOR - COGESS

DIVISÃO DE PERÍCIA MÉDICA - COGESS

NÚCLEO DE INGRESSO

CONCURSO PÚBLICO DE INGRESSO PARA PROVIMENTO DO CARGO VAGO DE PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL CAT 1 LAUDOS MÉDICOS EXPEDIDOS POR COGESS - APTO INICIAL

Relação de candidatos APTOS em Exame Médico Inicial

Table with columns: Nome, RG, Data. Lists names like TATIANE MORAES COSTA E SILVA, CONCURSO PÚBLICO DE INGRESSO PARA PROVIMENTO DO CARGO VAGO DE

PROFSSIONAL ENG. ARQ, AGRONOMIA, GEOLOGIA NÍVEL I LAUDOS MÉDICOS EXPEDIDOS POR COGESS - APTO INICIAL

Relação de candidatos APTOS em Exame Médico Inicial

Table with columns: Nome, RG, Data. Lists names like ANINA KAISER MORI, GUILHERME GOMES MATTAS, GUSTAVO CASONI DA ROCHA, MARIA FERNANDA MILLER FABRO, PATRÍCIA MARTINDALL FERREIRA.

DIVISÃO DE PERÍCIA MÉDICA - COGESS

NÚCLEO DE INGRESSO

CONCURSO PÚBLICO DE INGRESSO PARA PROVIMENTO DO CARGO VAGO DE PROFESSOR EDUCACAO INFANTIL CAT 1

Relação de Candidatos Convocados para Avaliação Médica de Especialista

Table with columns: Nome, RG, Data. Lists names like ANDREA SIMONE FERREIRA LEITE.

DIVISÃO DE PERÍCIA MÉDICA - COGESS

NÚCLEO DE INGRESSO

CONCURSO PÚBLICO DE INGRESSO PARA PROVIMENTO DO CARGO VAGO DE PROFESSIONAL ENG. ARQ, AGRONOMIA, GEOLOGIA NÍVEL I

RELAÇÃO DE CANDIDATOS AUSENTES NA AVALIAÇÃO INICIAL DE INGRESSO

Os candidatos abaixo relacionados deverão entrar em contato com esta DIVISÃO DE PERÍCIAS MÉDICAS, pelo telefone 3397-3088 ou 3397-3066, no horário de 08:00 às 16:00 horas, para tratar de assunto referente ao exame médico pré-admissional para ingresso na Prefeitura do Município de São Paulo. Será configurado ABANDONO DE EXAMES, o não comparecimento no prazo de 05 (cinco) dias conforme parágrafo único do art. 91 do Decreto 58.225/18

Table with columns: Nome, RG, Data. Lists names like TATIANE DA COSTA.

DIVISÃO DE PERÍCIA MÉDICA - COGESS

NÚCLEO DE INGRESSO

CONCURSO PÚBLICO DE INGRESSO PARA PROVIMENTO DO CARGO VAGO DE ANALISTA DE SAÚDE - MEDICO NÍVEL I

Relação de Candidatos Convocados para Exame Médico Admissional

Table with columns: Nome, RG, Data. Lists names like ANA CAROLINA BERTONCHI SOARES, ANA CRISTINA PONCHELLI LUSTOS, BRUNA BARROS CAVALCANTE, CAMILLA TACIA ALVES BARBOSA, ELISA MATTEI COLNAGO, JULIANA DE SOUZA CLEMENTE, JULIANA DEAN GOMES SEVERINA, MARCO LEANDRO ANTUNES RODRIGUES.

CONCURSO PÚBLICO DE INGRESSO PARA PROVIMENTO DO CARGO VAGO DE ANALISTA DE SAÚDE NÍVEL I

Relação de Candidatos Convocados para Exame Médico Admissional

Table with columns: Nome, RG, Data. Lists names like ANA ELISA BARBOSA GONCALVES, ANA LUKA PALHARES SERGIO, DANIELA EXNER, CAMILLA APARECIDA CASSILLA, ERICA LIMA DA SILVA, JOSE WILSON BARBOSA, LUCILENE DOS SANTOS, MARA SUZIE VIEIRA PALMISTO, NAIARA FERREIRA DOS SANTOS JUNIOR, NOLCA CRISTINA ASSAMBE DE SOUZA, NILDO SANTOS DA CRUZ, TATIANA SANTOS DE OLIVEIRA ALMEIDA, THAYS WALESKA GONCALVES.

DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DE CARRERIAS

NOMEANDO,

nos termos dos artigos 10 (inciso I) e 15 (inciso II) da Lei 8989/79, do art. 41 da Constituição Federal de 1988, com redação alterada pelo Artigo 6º da Emenda Constitucional Nº 19/98 e do estabelecido no artigo 123 da Lei nº 14.166/2007, de acordo com o resultado final do CONCURSO DE ACESSO realizado e conforme a autorização publicada no D.O.C de 08/12/2021 – Processo SEI nº 6016.2021/0104389-1 – SME-G

DIRETOR DE ESCOLA - REF. QPE 17 A

PROG. 2015.0.085.705-6 - LISTA GERAL CLASS RF NOME

00000988 7512791-2 JÁ NOMEADO CONFORME LEI 15.939/13

00000989 6946461-2 RAQUEL LUJAN CAMILO

00000990 6946461-2 RAQUEL LUJAN CAMILO

00000991 6946461-2 RAQUEL LUJAN CAMILO

00000992 6946461-2 RAQUEL LUJAN CAMILO

00000993 6946461-2 RAQUEL LUJAN CAMILO

00000994 6946461-2 RAQUEL LUJAN CAMILO

00000995 6946461-2 RAQUEL LUJAN CAMILO

00000996 6946461-2 RAQUEL LUJAN CAMILO

00000997 6946461-2 RAQUEL LUJAN CAMILO

00000998 6946461-2 RAQUEL LUJAN CAMILO

00000999 6946461-2 RAQUEL LUJAN CAMILO

00001000 6946461-2 RAQUEL LUJAN CAMILO

00001001 6946461-2 RAQUEL LUJAN CAMILO

00001002 6946461-2 RAQUEL LUJAN CAMILO

00001003 6946461-2 RAQUEL LUJAN CAMILO

00001004 6946461-2 RAQUEL LUJAN CAMILO

00001005 6946461-2 RAQUEL LUJAN CAMILO

00001006 6946461-2 RAQUEL LUJAN CAMILO

00001007 6946461-2 RAQUEL LUJAN CAMILO

00001008 6946461-2 RAQUEL LUJAN CAMILO

00001009 6946461-2 RAQUEL LUJAN CAMILO

00001010 6946461-2 RAQUEL LUJAN CAMILO

00001011 6946461-2 RAQUEL LUJAN CAMILO

00001012 6946461-2 RAQUEL LUJAN CAMILO

EDITAIS

FUNDAÇÃO PAULISTANA DE EDUCAÇÃO E TECNOLOGIA

GABINETE DIRETOR GERAL

EDITAL Nº 221/2022

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO PARA APOIO ÀS ATIVIDADES ACADÊMICAS - TÉCNICO DE INFORMÁTICA; APOIO ÀS ATIVIDADES ACADÊMICAS E ADMINISTRATIVAS - LABORATÓRIO FARMÁCIA; APOIO ÀS ATIVIDADES ACADÊMICAS E ADMINISTRATIVAS - LABORATÓRIO SAÚDE BUCAL; SUPERVISOR DO CURSO DE FARMÁCIA; SUPERVISOR DO CURSO DE SAÚDE BUCAL; PROFESSOR DE ENSINO PROFISSIONAL - MÓDULO I TRANSVERSAL; PROFESSOR DE ENSINO TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL MÓDULO II E III; PROFESSOR DE ENSINO TÉCNICO EM FARMÁCIA MÓDULO II E III PARA ATUAÇÃO E FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA COMO BOLSISTAS, NO ÂMBITO DO PRONATEC - PROGRAMA NACIONAL DE ACESSO AO ENSINO TÉCNICO E EMPREGO NA CIDADE DE SÃO PAULO. DESTINAÇÃO: EXCLUSIVA A PARTICIPAÇÃO DE PESSOAS FÍSICAS

A Diretora Geral da Fundação Paulistana de Educação, Tecnologia e Cultura - doravante denominada FUNDAÇÃO PAULISTANA - no uso de suas atribuições legais, e com fundamento pela Lei nº 16.115/2015 e pelo art. 12, inciso IV do Estatuto Social da Fundação Paulistana, aprovado pelo Decreto nº 56.507/2015 e no art. 3º da Lei nº 15.362/2011 c/c Lei nº 10.793/1989. Conforme a Resolução da CF/DNFE, nº 23 de 28 de junho de 2012, que permite a abertura do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego (Pronatec) no âmbito da bolsa-formação, torna público que a oferta de Processo Seletivo Público Simplificado para contratação de Coordenador Adjunto, Apoio às atividades acadêmicas e administrativas - Secretaria, Apoio às atividades acadêmicas e administrativas - Inspetor de alunos, Apoio às atividades acadêmicas e administrativas - Laboratório saúde bucal, Orientador, Supervisor do curso de saúde bucal, Professor de ensino técnico em saúde bucal - Módulo II e III, Professor de ensino técnico em farmácia - Módulo II e III, do dia 22 a 24 de junho das 10:00 até as 16:00, pela Escola Municipal de Educação Profissional e Saúde Pública Professor Magkiguti, com inscrições presenciais na Sede da Fundação Paulistana de Educação, Tecnologia e Cultura, situada na Av. São João, nº 473, 6º andar - Centro - São Paulo.

Os profissionais a serem contratados por meio deste Edital irão atuar, como bolsistas, no período noturno, na Escola Municipal de Educação Profissional e Saúde Pública Professor Magkiguti - Núcleo Norte 1, localizada na Rua Voluntários da Pátria, 777 - Santana na Escola Municipal de Educação Profissional e Saúde Pública Professor Magkiguti - Sede, localizada na Avenida dos Metalúrgicos, 1945, Cidade Tiradentes.

O presente Edital é viabilizado pela FUNDAÇÃO PAULISTANA, Instituição Ofertante do PRONATEC, visando à seleção de profissionais e à formação de cadastro de reserva dos cargos aqui relacionados, que possuam capacidade técnica comprovada e formação adequada para o desempenho das respectivas atribuições especificadas neste edital.

Constuem parte integrante do Edital: Anexo I - Formulário de Inscrição; Anexo II - Declaração anual de bens; Anexo III - Termo de Anuência da Chefia de Servidor(a) Público(a); Anexo IV- Formulário Ficha Limpa; Anexo V - Termo de compromisso Pronatec

Informações preliminares: 1. Objeto

Com o objetivo de expandir e democratizar a oferta de cursos de educação profissional e tecnológica de nível médio em saúde, o presente edital seletor profissionais para atuação na Escola Municipal de Educação Profissional e Saúde Pública Professor Magkiguti - Núcleo Norte 1, tanto para contratação imediata quanto para cadastro reserva, de acordo com a necessidade da FUNDAÇÃO PAULISTANA DE EDUCAÇÃO, TECNOLOGIA E CULTURA.

2. Dos cargos, pré-requisitos e vagas

2.1 Os cargos estão distribuídos de acordo com tabela abaixo:

Table with columns: Cargo, Escolaridade Mínima, Local de trabalho, Vagas, Vagas cadastro de reserva. Lists various roles like Apoio às atividades acadêmicas - Técnico de informática, Apoio às atividades acadêmicas e administrativas - Laboratório, etc.

2.2 A quantidade de vagas dependerá da demanda de alunos matriculados nos cursos e a respectiva oferta de turmas.

2.3 O conhecimento de informática exigido deverá ser autodeclarado, conforme Anexo V - Declaração de conhecimentos de informática deste edital, no qual é especificado de forma detalhada os conhecimentos e habilidades necessários.

3. Dos cargos e atribuições

São atribuições dos bolsistas no âmbito da Bolsa-Formação do Pronatec, além de outras que lhe forem delegadas pelo Coordenador Geral ou supervisor da Escola Municipal de Educação Profissional e Saúde Pública Professor Magkiguti - Sede, nos limites legais:

- 3.1 Ao Profissional de apoio às atividades acadêmicas e administrativas - Técnico de informática cabe: a. auxiliar no suporte técnico aos usuários; b. auxiliar na configuração e instalação de programas; c. auxiliar na instalação e configuração de redes; d. apoiar a gestão administrativa das turmas e da unidade escolar, no que tange questões de informática e tecnologia; e. acompanhar e subsustar a atuação dos professores; f. participar dos encontros de coordenação, quando convocado; g. prestar apoio técnico em atividades laboratoriais ou de campo; h. prestar serviços de atendimento e apoio acadêmico às pessoas com deficiência; i. auxiliar a gestão de auxílio de transporte, materiais, arquivos e insumos; j. cumprir e fazer cumprir as normas legais e regimentais; k. zelar pelos bens patrimoniais e solicitar manutenção ou substituição dos mesmos quando necessário

3.2 Ao Profissional de apoio às atividades acadêmicas e administrativas - Laboratório farmácia cabe: a. auxiliar o professor nas atividades do laboratório e aulas práticas; b. auxiliar na manipulação dos princípios ativos do laboratório; c. auxiliar sob a supervisão do professor os alunos na aula prática; d. executar a higienização dos equipamentos e materiais utilizados nas aulas práticas; e. cumprir e fazer cumprir as normas legais e regimentais; f. zelar pelos bens patrimoniais e solicitar manutenção ou substituição dos mesmos quando necessário

3.3 Ao Profissional de apoio às atividades acadêmicas e administrativas - Laboratório saúde bucal cabe: a. auxiliar o professor nas atividades do laboratório e aulas práticas; b. auxiliar na manipulação de materiais odontológico; c. auxiliar sob a supervisão do professor os alunos nas aulas práticas; d. executar a higienização dos equipamentos e materiais utilizados nas aulas práticas; e. cumprir e fazer cumprir as normas legais e regimentais; f. zelar pelos bens patrimoniais e solicitar manutenção ou substituição dos mesmos quando necessário.

3.4 Ao Supervisor de curso de farmácia ou saúde bucal cabe: a. interagir com as áreas acadêmicas e organizar a oferta dos cursos em conformidade com o Catálogo Nacional de Cursos

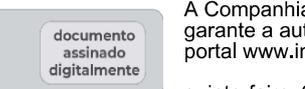
Técnicos; b. coordenar a elaboração da proposta de implantação dos cursos, em articulação com as áreas acadêmicas, e sugerir as ações de suporte tecnológico necessárias durante o processo de formação, prestando informações ao coordenador-adjunto; c. coordenar o planejamento de ensino; d. assegurar a acessibilidade para a plena participação de pessoas com deficiência; e. apresentar ao coordenador-adjunto, ao final do curso ofertado, relatório das atividades e do desempenho dos estudantes; f. elaborar relatório sobre as atividades de ensino para encaminhar ao coordenador-geral ao final de cada semestre; g. ao final do curso, adequar e sugerir modificações na metodologia de ensino adotada, realizar análises e estudos sobre o desempenho do curso; h. fazer a articulação com a escola de ensino médio para que haja compatibilidade entre os projetos pedagógicos; i. exercer, quando couber, as atribuições de apoio às atividades acadêmicas e administrativas e de orientador; j. acompanhar a avaliação, a adequação e o ajuste da metodologia de ensino adotada, assim como conduzir análises e estudos sobre os cursos ministrados; k. acompanhar os cursos, propiciando ambientes de aprendizagem adequados e materiais que assegurem o cumprimento do cronograma e objetivos de cada curso; l. prestar serviços de atendimento e apoio acadêmico às pessoas com deficiência; m. acompanhar as atividades e a frequência dos estudantes, atuando em conjunto com os demais profissionais para prevenir a evasão e aplicar estratégias que favoreçam a permanência; n. articular as ações de acompanhamento pedagógico relacionadas ao acesso, à permanência, ao êxito e à inserção socioprofissional;

o. realizar atividades de divulgação junto aos demandantes, apresentando as ofertas da instituição; p. cumprir e fazer cumprir as normas legais e regimentais; q. zelar pelos bens patrimoniais e solicitar manutenção ou substituição dos mesmos quando necessário.

3.5 Ao Professor cabe: a. planejar as aulas e atividades didáticas e ministrá-las aos beneficiários da Bolsa- Formação; b. adequar a oferta dos cursos às necessidades específicas do público-alvo; c. registrar no SÍSTEC a frequência e o desempenho acadêmico dos estudantes; d. adequar conteúdos, materiais didáticos, mídias e bibliografias às necessidades dos estudantes; e. propiciar espaço de acolhimento e debate com os estudantes; f. avaliar o desempenho dos estudantes; g. supervisionar estágio; h. participar dos encontros semanais de coordenação promovidos pelos coordenadores geral e adjunto; i. cumprir e fazer cumprir as normas legais e regimentais; j. zelar pelos bens patrimoniais e solicitar manutenção ou substituição dos mesmos quando necessário.

4. Dos requisitos gerais para inscrição

4.1 Anular-se-ão as inscrições e todos os atos dela decorrentes se o(a) candidato(a) não comprovar na data de sua inscrição os requisitos exigidos e/ou se algum documento comprobatório for comprovadamente inidôneo.



A Companhia de Processamento de Dados do Estado de São Paulo - Prodesp garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.imprensaoficial.com.br
quinta-feira, 2 de junho de 2022 às 05:01:11

4.2 No caso de servidor(a) público(a), as atribuições e a carga horária dos(as) bolsistas não poderão conflitar com suas atividades e sua carga horária regular, nem comprometer a qualidade, o andamento e o atendimento do plano de metas da instituição. Devendo o(a) candidato(a) apresentar Anexo II - Termo de Anuência da Chefia de Servidor(a) Público(a), preenchido e assinado, no ato da entrega dos demais documentos para efetivação da participação no curso.

4.3 O candidato deverá atender às seguintes exigências na data da inscrição:

a. Ser brasileiro nato ou naturalizado, cidadão português e estrangeiro conforme dispositivo da Lei nº 13.040/2002 e no Decreto nº 42.813/2003;

b. Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos, até a data da inscrição;

c. Encontrar-se em pleno exercício de seus direitos civis e políticos;

d. Atender aos pré-requisitos do Decreto nº 53.177/2012;

e. Possuir os documentos comprobatórios da escolaridade e pré-requisitos constantes neste Edital;

f. Possuir diploma de Licenciatura Plena na área da saúde específica do cargo ou diploma de ensino superior na área da saúde específica do cargo com Programa Especial de Formação Pedagógica (Resolução CNE nº 02/97), para os casos que se aplique o pré-requisito;

g. O candidato que ainda não detém diploma registrado da habilitação, conforme item f, deverá apresentar exclusivamente para fins de inscrição, declaração de curso em andamento aos cargos que a exigência mínima não seja de graduação completa.

5. Da carga horária semanal

5.1 As atividades, carga horária semanal e valores, são pessoais e intransferíveis, ficando a encargo da Administração Pública.

5.2 Todos os profissionais atuarão no período noturno, que abrange das 18h às 23h, podendo excepcionalmente atuar em outro período mediante disponibilidade e acordado com antecedência mínima de 48 horas e sem prejuízo à carga horária semanal.

5.3 Todos os cargos, com exceção do Professor, cumprirão carga horária de 20 (vinte) horas semanais. Com possibilidade de ampliação ou redução da carga horária semanal em até 20%, correspondente a 4 horas, mediante disponibilidade, acordado com antecedência mínima de 48 horas e sem prejuízo à carga horária semanal.

5.4 O Professor ficará submetido à carga horária semanal disponível na unidade escolar, que será atribuída pelo Supervisor Geral da Escola Municipal de Educação Profissional e Saúde Pública Professor Makiguti e do Coordenador.

5.5 Surgindo aulas no decorrer do semestre, após a atribuição inicial, será atribuída pelo Supervisor Geral da Escola Municipal de Educação Profissional e Saúde Pública Professor Makiguti, às quais o professor contratado deverá assumir imediatamente, para não haver prejuízo na formação do educando.

5.6 O Professor deverá, obrigatoriamente, participar de reunião semanal com carga horária de até 2 horas, com a coordenação em horário comum a todos os docentes, em dia a ser organizado pela coordenação.

5.7 O exercício das funções, objeto deste, pode determinar em ocasiões excepcionais a prestação de serviços noturnos, aos sábados, domingos e feriados, mediante disponibilidade e acordado com antecedência mínima de 48 horas e sem prejuízo à carga horária semanal.

5.8 As atividades inerentes aos cargos poderão ser desenvolvidas, para além da Unidade descentralizada da Escola Makiguti, em quaisquer dependências da Fundação Paulistana, ou onde ela indicar, ou ainda, em atividade de campo.

5.9 A carga horária será atribuída conforme art. 9º da Lei nº 12.513 de 26 de outubro 2011, respeitando que, em caso de servidores das redes públicas ativas ou inativos, os mesmos poderão perceber bolsas desde que não haja prejuízo à sua carga horária regular e ao atendimento do plano de metas de cada instituição pactuado com seu mantenedor, se for o caso.

6. Dos valores e pagamento

6.1 As atividades exercidas pelos profissionais no âmbito do Pronatec não caracterizam vínculo empregatício e os valores recebidos a título de bolsa não se incorporam, para qualquer efeito, ao vencimento, salário, remuneração ou proventos recebidos.

6.2 Os pagamentos a que fazem jus os profissionais selecionados por este edital, serão efetivados somente nos períodos em que houver efetivo trabalho desenvolvido, não havendo pagamentos de férias, décimo terceiro, ou em períodos de recesso ou suspensão das atividades.

6.3 Os profissionais selecionados serão remunerados por meio da modalidade "pagamento de bolsa formação por pessoa física", havendo descontos de impostos (INSS, IRRF, Imposto de Renda e outros encargos legais), conforme Portaria SF 170, de 31 de agosto de 2020 ou a regulamentação vigente, que a substitua.

6.3.1 Para aqueles que comprovarem serem Servidores ativos da Rede Pública de Educação Profissional, poderão pleitear a isenção de Imposto de Renda conforme Art. 9º, Lei do Pronatec 12.513/2011, e Art. 26º da Lei 9.250/1995; conforme despacho autorizatório publicado em Diário Oficial da Cidade de São Paulo número 167 de 26 de agosto de 2021.

6.4 O pagamento será feito conforme atendimento às atividades atribuídas, à entrega dos devidos relatórios, controles de ponto assinados e validados e documentos acadêmicos, como diário de classe, plano de curso e documentos similares.

6.5 O pagamento será realizado por meio de depósito na conta corrente bancária do Banco do Brasil e de titularidade do bolsista.

6.6 O controle de frequência dos profissionais será apurado por meio de assinatura na Folha de Ponto ou outro instrumento indicado pela Administração Pública, sob a coordenação do Supervisor de curso ou de outro funcionário indicado.

6.7 O bolsista deverá arcar com os custos de deslocamento para realização das atividades previstas, incluindo reuniões convocadas pela coordenação ou pela direção da Escola onde está em exercício.

6.8 Os pagamentos aos profissionais seguem conforme carga horária de trabalho disponível, percebendo aos seguintes valores por hora aula de trabalho:

a. Supervisor de curso: R\$ 36,00 (trinta e seis reais por hora)

b. Professor: R\$ 50,00 (cinquenta reais) por hora (60 minutos) de aula, em conformidade com as cargas horárias dos cursos, c. Apoio às atividades acadêmicas e administrativas: R\$ 18,00 (dezoito reais por hora)

7. Das inscrições

7.1 As inscrições deverão ser feitas presencialmente na Sede da Fundação Paulistana de Educação, Tecnologia e Cultura, situada na Av. São João, nº 473, 6º andar - Centro - São Paulo, do dia 22 a 24 de junho de 2022, das 10:00 às 16:00.

7.2 O candidato deverá preencher os dados pessoais conforme Anexo I - Formulário de Inscrição.

7.3 No ato de inscrição, o candidato deverá entregar obrigatoriamente, uma cópia simples dos seguintes documentos:

a. Anexo I - Formulário de Inscrição;

b. Documento de identidade com foto;

c. CPF;

d. Número do PIS/PASEP;

e. Diploma ou certificado que comprove a escolaridade mínima exigida ao cargo;

f. Comprovação de experiência em atividades pedagógicas exigidas ao cargo;

g. Comprovação de experiência em atividades pedagógicas de natureza diversa ao cargo;

h. Comprovação de experiência profissional relacionada à temática;

i. Anexo II - Declaração anual de bens;

j. Anexo III - Termo de anuência da chefia direta - exclusivo ao Servidor(a) Público(a);

k. Anexo IV - Formulário Ficha Limpa;

l. Declaração de compromissos em informática, conforme Anexo V, exclusivo ao cargo II - Apoio às atividades acadêmicas e administrativas - Secretária;

m. Demais documentos opcionais para fins de pontuação conforme itens 10 e 11.

n. O candidato que ainda não detém diploma registrado da habilitação deverá apresentar exclusivamente para fins de inscrição, declaração de curso em andamento, com previsão de término até a data da contratação.

7.4 Serão aceitos para o item 7.3.b, os seguintes documentos: Carteira de identidade (RG), Carteira de trabalho; CNH (Carteira Nacional de Habilitação); Passaporte emitido pela Polícia Federal; Carteira profissional (como da Ordem dos Advogados do Brasil - OAB); carteira de identificação funcional (como o CRM); identificação militar; Registro Nacional de Estrangeiros (RNE) ou qualquer outro documento público com foto.

7.5 O candidato que, na data da inscrição, não reunir os requisitos elencados nos itens 4.3, deste Edital, perderá o direito de participar do processo seletivo, assegurado o direito à interposição de recurso conforme item 14 deste Edital.

8. Da comissão de avaliação

8.1 A aceitabilidade das inscrições e das respectivas propostas, bem como sua seleção e classificação, por modalidade, considerando as exigências especificadas neste Edital, será efetivada pela Comissão de Avaliação.

8.2 A Comissão de Avaliação será composta por servidores designados pela Diretoria Geral da Fundação Paulistana de Educação, Tecnologia e Cultura para este fim.

8.3 A Comissão de Avaliação caberá a conferência da proposta e dos demais documentos de cada candidato, certificando-se do atendimento às exigências estabelecidas.

8.3.1 A Comissão de Avaliação poderá solicitar esclarecimentos em casos de dúvidas, inclusive a entrega de documentos originais.

8.3.2 A pontuação das propostas deverá ser fundamentada pelos membros da Comissão de Avaliação.

8.4 A Comissão de Avaliação é soberana quanto ao mérito das decisões, ressalvado o direito recursal previsto no item 14 deste Edital.

8.5 Nenhum membro da Comissão de Avaliação poderá participar de forma alguma do presente procedimento enquanto proponente ou ter quaisquer vínculos profissionais ou empresariais com as propostas apresentadas ou parentesco com os proponentes.

8.6 A ausência ou a irregularidade dos documentos exigidos no item 7.3 impedirá a inscrição.

9 Do processo seletivo

9.1 O processo seletivo dos candidatos será avaliado pela comissão, conforme item 8 deste Edital.

9.2 Serão atribuídos pontos aos títulos constantes, conforme determinado nos itens 10 e 11 atendidas às disposições deste Edital, respeitando-se o valor unitário e máximo, discriminado na Tabela de Títulos e Pontos.

9.3 O candidato deverá apresentar documento comprobatório do tempo de serviço em Atividade profissional ou atividades que contabilizem pontuação conforme itens 10, 11, obrigatoriamente, expresso em meses, até 31/05/2022.

9.4 Exercícios profissionais concomitantes não serão contabilizados de forma conjunta, sendo o tempo destes contabilizado de forma única, sem qualquer tipo de somatória.

9.5 Após a pontuação, nos termos ora estabelecidos, os inscritos serão classificados em ordem decrescente.

9.6 Para desempatar serão utilizados, pela ordem, os seguintes critérios:

a. Maior idade;

b. Maior pontuação recebida pela experiência em atividades profissionais no cargo pretendido;

c. Maior pontuação recebida pela experiência em atividades profissionais relacionadas ao cargo pretendido;

d. Maior pontuação recebida em cursos na área pretendida;

e. Por ordem de inscrição.

10. Dos critérios de pontuação para os cargos Supervisor do Curso de Saúde Bucal; Psicólogo Professor de Ensino Profissional - Módulo I Transversal; Professor de Ensino Profissional - Módulo I Transversal; Professor de Ensino Técnico em Saúde Bucal Módulo II e III; Professor de Ensino Técnico em farmácia Módulo II e III são:

Tabela de Títulos e Pontos para os cargos:

Documentação apresentada: Soma de pontos

A) Certificação de curso na área pretendida (pós-graduação lato sensu / curso de especialização) 2 (para cada curso com 360 horas ou mais)

B) Comprovação de experiência profissional no cargo pretendido expresso em meses 1 (para cada um 1 mês contínuo)

C) Comprovação de experiência em atividades profissionais relacionadas à área pretendida expresso em meses 1 (para a soma de 6 meses)

* Resolução CNE/CES nº 1, de 6 de abril de 2018

11. Dos critérios de pontuação para os cargos: Apoio às atividades acadêmicas - Técnico de informática; Apoio às atividades acadêmicas e administrativas - Laboratório Farmácia; Apoio às atividades acadêmicas e administrativas - Laboratório Saúde Bucal, são:

Tabela de Títulos e Pontos para os cargos:

Documentação apresentada: Soma de pontos

A) Comprovação de experiência profissional no cargo pretendido expresso em meses 1 (para cada um 1 mês contínuo)

B) Comprovação de experiência em atividades profissionais relacionadas à área pretendida expresso em meses 1 (para a soma de 6 meses)

12. Divulgação do resultado

12.1 Os candidatos serão classificados individualmente em ordem decrescente de pontuação.

12.2 A listagem da classificação prévia dos inscritos será apresentada em site eletrônico da Fundação Paulistana em <http://bit.ly/EditalFundacao> e em Diário Oficial da Cidade de São Paulo, conforme cronograma deste Edital, assegurado o direito do candidato à interposição de recurso.

12.3 Os resultados dos recursos interpostos e a classificação final dos candidatos inscritos serão apresentadas em site eletrônico da Fundação Paulistana em <http://bit.ly/EditalFundacao> e https://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/desenvolvimento/fundacao_paulistana/ e em Diário Oficial da Cidade de São Paulo, conforme cronograma deste Edital.

12.4 Serão publicados os nomes, e a ordem de classificação dos candidatos que tiveram suas inscrições deferidas, não sendo em nenhum momento divulgadas as inscrições indeferidas.

13. Contratação

13.1 O candidato cadastrado e classificado nos termos do presente comunicado fica cientificado de que será convocado conforme Cronograma deste Edital, para providências de contratação, por meio dos contatos fornecidos na Ficha de inscrição. Os candidatos deverão aguardar orientação que será publicada junto com o resultado final sobre a data para entrega dos documentos e assinatura do Termo de compromisso.

13.1.2 Os candidatos classificados em lista de cadastro reserva, pelo presente edital, terão sua convocação condicionada à conclusão de convocação de candidatos já listados em cadastro reserva de editais vigentes pré-existentes, com o mesmo objeto e cargos contemplados;

13.2 Após assinatura de Termo, o contratado disporá a participar de horas remuneradas de treinamento necessários para o exercício da função em que a Bolsa formação é destinada.

13.3 O candidato fica cientificado de que, no ato da contratação, deverá apresentar os documentos originais e entregar uma cópia simples:

a. Apresentar diploma ou certificado de conclusão de curso;

b. Comprovar estar quite com as obrigações militares caso sexo masculino;

c. Estar em dia com obrigações eleitorais (comprovides das duas últimas eleições ou certidão de quitação eleitoral).

d. Atender aos pré-requisitos do Decreto nº 53.177/2012, conforme Anexo IV - Formulário de ficha limpa,

e. Prestar declaração de bens e valores nos termos do Decreto nº 53.929/2013, conforme Anexo II - Declaração anual de bens.

13.4 O candidato que, na data de contratação, não reunir os requisitos e documentos exigidos por este Edital, perderá o direito de contratação.

14. Recursos

14.1 O prazo para interposição de recurso será de 1 (um) dia útil, contado do primeiro dia útil subsequente à data da publicação oficial no Diário da Cidade de São Paulo, do resultado parcial.

14.2 Havendo interposição de recurso, devidamente instruído e fundamentado, a Comissão de Avaliação da Fundação Paulistana de Educação, Tecnologia e Cultura terá o prazo de 2 dias úteis para rever e deliberar sua decisão, devendo ser publicado o resultado final no Diário Oficial da Cidade.

14.3 Para recorrer o candidato deverá fazer a solicitação via e-mail fundacaoorcuro@prefeitura.sp.gov.br

14.4 Poderão ser interpostos recursos relativamente à classificação prévia.

14.5 No caso do recurso interposto dentro das especificações, esse poderá, eventualmente, alterar a nota/classificação obtida pelo candidato para uma nota/classificação superior ou inferior, ou ainda poderá ocorrer a desclassificação do candidato que não obtiver a nota mínima exigida para habilitação.

14.6 A decisão do deferimento ou do indeferimento de recursos será publicada no Diário Oficial da Cidade - DOC.

14.7 Somente serão considerados os recursos interpostos dentro do prazo estipulado no item 14.1, não sendo aceito, portanto, recursos interpostos em prazo destinado a evento diverso daquele em andamento.

14.8 O recurso interposto fora da forma e dos prazos estipulados neste Edital não será conhecido, bem como não será conhecido aquele que não apresentar fundamentação e embasamento ou aquele que não atender às instruções constantes no presente Edital.

14.9 Não será aceito e conhecido recurso interposto pelos Correios ou por meio de fax, ou por qualquer outro meio além do previsto neste Edital.

14.10 A Comissão de Avaliação constitui última instância para os recursos, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

14.11 Não será aceito pedido de revisão de recurso e/ou recurso de recurso.

14.12 A interposição de recurso não obsta o regular andamento do cronograma deste Chamamento Público.

14.13 O candidato que não interpor recurso no respectivo prazo mencionado neste Edital será responsável pelas consequências das atividades de sua omissão.

15. Disposições gerais

15.1 A inscrição do candidato no processo seletivo implica o conhecimento e a aceitação irrevogável das normas estabelecidas neste Edital, não podendo alegar desconhecimento sobre as mesmas.

15.2 A inexistência ou irregularidade de informações, ainda que constatadas posteriormente, a burla ou a tentativa de burla a quaisquer das normas definidas neste Edital ou a outras relativas ao Processo Seletivo, aos comunicados, às Instruções ao Candidato e/ou a qualquer ato (a) candidato(a) do processo seletivo, declarando-se nulos todos os atos decorrentes de sua inscrição.

15.3 É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar os resultados e demais publicações referentes a este edital.

15.4 É de inteira responsabilidade do candidato o fornecimento de informações e a atualização de seus endereços residencial e eletrônico durante o processo de seleção. A Coordenação indicada neste Edital não se responsabiliza por eventuais prejuízos que o candidato possa sofrer em decorrência de informações incorretas ou insuficientes, documentos ilegíveis ou rasurados, documentos não datados ou não assinados ou, ainda, por problemas técnicos com equipamentos ou conexão de internet.

15.5 A classificação do candidato no processo seletivo não implica em qualquer direito à contratação, a qual ocorrerá conforme a necessidade da Administração Pública, desde que exista disponibilidade orçamentária, contratação esta que se dará com estrita observância da ordem classificatória.

15.6 O bolsista contratado autoriza a Fundação Paulistana de Educação, Tecnologia e Cultura a utilizar, nas redes de ensino público, sua imagem e voz para fins educacionais, sendo elas captadas por meio de fotografias, gravações de áudios e/ou filmagens, videoconferências, entrevistas, ou outras ações, em caráter total, definitivo e gratuito, não podendo reclamar direitos conexos.

15.7 A permanência do(a) bolsista poderá estar sujeita à avaliação pedagógica e institucional, a ser realizada pela equipe gestora, mediante comunicação aos bolsistas.

15.8 Quaisquer dúvidas ou informações suplementares poderão ser respondidas pela comissão de avaliação pelo e-mail fundacaoorcuro@prefeitura.sp.gov.br ou telefone (11) 3225-1920 ou (11) 2039-0750.

15.9 Os casos omissos e as situações não previstas no presente edital serão analisados pela Administração Pública.

15.10 As atividades dos(as) profissionais bolsistas não podem ser desenvolvidas em horário concomitante com o seu expediente na FUNDAÇÃO PAULISTANA, no caso de servidores(as) ativos(as) da Instituição, salvo nos casos em que houver compensação ou mudança de horário autorizada pela chefia imediata, com aval do Diretor Geral.

15.11 A FUNDAÇÃO PAULISTANA divulgará no endereço eletrônico: <https://bit.ly/3et0Bpu> e https://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/desenvolvimento/fundacao_paulistana/ sempre que forem necessários, os Avisos Oficiais e Normas.

16. CRONOGRAMA PREVISTO

Ação	Data estimada
Entrega de documentos para inscrição	22 a 24 de junho
Análise das inscrições	28 a 30 de junho
Divulgação do resultado parcial	01 de julho
Recursos	04 de julho
Análise do recurso (se houver)	05 a 06 de julho
Resultado final	07 de julho
Homologação do resultado final	08 de julho
Entrega de documentos e assinatura do termo de compromisso	11 a 15 de julho
Início das atividades	25 de julho

ANEXO I

FUNDAÇÃO PAULISTANA DE EDUCAÇÃO, TECNOLOGIA E CULTURA
 Escola Municipal de Educação Profissional e Saúde Pública Prof. Makiguti
 Rua de criação: L. 13.880/04, Decreto nº 18.201/18 e Autorização: PAV001 2004

FICHA Nº _____/20

FICHA DE CADASTRO DE CANDIDATO PARA PROCESSO SELETIVO

Cargo: _____

Nome: _____

RG: _____ CPF: _____ PIS: _____

Naturalidade: _____ UF: _____ Data de Nascimento: ____/____/____

Endereço: _____ Nº: _____

Bairro: _____ Complemento: _____ CEP: _____ Cidade: _____

E-mail: _____

Te: (11) _____ / _____ Whatsapp: _____

São Paulo, ____ de _____ de 20____

Assinatura do Candidato

CAMPO 2: Para uso exclusivo da unidade receptora da inscrição

Check list de documentos para inscrição conforme item 7.3 do Edital:

Formulário de inscrição

Documento de identidade com foto;

Diploma ou certificado que comprove a escolaridade mínima exigida ao cargo;

Comprovação de experiência em atividades pedagógicas exigidas ao cargo;

Comprovação de experiência em atividades pedagógicas de natureza diversa ao cargo;

Comprovação de experiência profissional relacionada a temática;

Anexo II

Anexo III - exclusivo para Servidor(a) Público(a)

Anexo IV

Demais documentos opcionais para fins de pontuação conforme itens 10 e 11.

Obs: o candidato que ainda não detém diploma registrado da habilitação deverá apresentar exclusivamente para fins de inscrição, declaração de curso em andamento, com previsão de término até a data da contratação.



ANEXO II

Anexo único integrante do Decreto nº 53.929, de 21 de maio de 2013

DECLARAÇÃO DE BENS E VALORES

Eu, _____,

Registro funcional nº _____, agente público municipal, ciente dos termos da Lei Federal nº 8.429, de 2 de junho de 1992, declaro que estou dispensado de apresentar a Declaração Anual de Imposto de Renda Pessoa Física à Receita Federal do Brasil, bem como que:

- € Não possuo bens e valores;
 € Apresento a Declaração de Bens e Valores que compõem o meu patrimônio, conforme segue:

Itens	Discriminação	Valor

São Paulo, ____ de _____ de 20

Assinatura

ANEXO III

Termo de Anuência da Chefia de Servidor(a) Público(a)

(TERMO DE ANUÊNCIA)

Ilmo(a) Sr.(a) Dirigente da Unidade

EU, _____, RG nº _____, titular/ocupante do cargo/função-atividade de _____, venho respeitosamente por meio deste informar a Vossa Senhoria que estou de acordo e ciente que a atividade que o funcionário _____ RG nº _____ possa vir exercer como bolsista no âmbito do Pronatec, em período noturno, junto a Escola Municipal de Educação Profissional e Saúde Pública Professor Makiguti e Fundação Paulista de Educação, Tecnologia e Cultura, não afetará seu exercício na unidade _____.

São Paulo, ____ de _____ de 20 ____.

(assinatura)

Anexo IV – Formulário Ficha Limpa



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Anexo Único a que se refere o artigo 3º do Decreto nº 53.177, de 4 de junho de 2012

DECLARAÇÃO

1. IDENTIFICAÇÃO DO(A) SERVIDOR(A), EMPREGADO(A) OU INDICADO(A):

NOME _____ RF/RG _____

CARGO/FUNÇÃO/EMPREGO: _____

SECRETARIA/SUBPREFEITURA: _____

TELEFONE: _____ E-MAIL: _____

2. DECLARAÇÃO

DECLARO ter conhecimento das vedações constantes do artigo 1º do Decreto nº 53.177, de 04 de junho de 2012, que estabelece as hipóteses impeditivas de nomeação, contratação, admissão, designação, posse ou início de exercício para cargo, emprego ou função pública, em caráter efetivo ou em comissão, e que:

() não incorro em nenhuma das hipóteses de inelegibilidade previstas no referido artigo

() incorro nas hipóteses de inelegibilidade previstas no referido artigo

() **tenho dúvidas** se incorro ou não na(s) hipótesis(s) de inelegibilidade prevista(s) no(s) inciso(s) do referido artigo e, por essa razão, apresento os documentos, certidões e informações complementares que entendo necessários à verificação das hipóteses de inelegibilidade.

DECLARO, ainda, sob as penas da lei, em especial aquelas previstas na Lei Federal nº 7.115, de 29 de agosto de 1983, e no artigo 299 do Código Penal (Falsidade Ideológica), que as informações aqui prestadas são verdadeiras

//_

Assinatura do interessado/servidor

RG/RF

Anexo V – Termo de compromisso

Edital Nº ____/2022 - PRONATEC - Termo de Compromisso do Bolsista

1- IDENTIFICAÇÃO DO BOLSISTA			
Nome Completo:	CPF:	Pis/Pasep:	
Data de Nascimento:	Nacionalidade:	UF e Município de Naturalidade:	
RG/Órgão expedidor/Data de expedição:	Estado Civil:	Sexo:	
Nome da Mãe:	Nome do Pai:		
Endereço Residencial:	CEP:		
Telefone:	Celular:	E-mail:	
2- ATUAÇÃO NO PROGRAMA			
Centro/Escola:	Sigla:		
Curso:	UF e Município de atuação:		
Cargo:			
3- FORMAÇÃO			
Título:	Área:		
4- INFORMAÇÕES BANCÁRIAS PARA DEPÓSITO DO BENEFÍCIO			
Agência e conta do Banco do Brasil:	UF e Município de localização da agência:		
<p>Declaro, sob as penas da lei, que as informações prestadas são a expressão da verdade; tenho ciência dos direitos e das obrigações atribuídas à minha função como bolsista do PRONATEC e comprometo-me a desempenhar as atividades definidas nas normas do programa. Declaro ainda que preencho plenamente os requisitos expressos na Lei nº 12.513 de 26/10/2011 que institui o Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego – Pronatec, Portaria MEC nº 817 de 13/08/2015 que dispõe sobre a oferta da Bolsa-Formação no âmbito do Pronatec e nas Resoluções CD/FNDE nº 23 de 28/06/2012, n. 168 de 07 de março de 2013 e nas normas do programa para o recebimento da bolsa; que o recebimento da referida bolsa será 30 (trinta) dias corridos após adimplimento do contrato; não constituirá acúmulo de bolsa com outros programas regidos pela Lei nº 11. 273/2006, bem como com outros programas apoiados pelo FNDE. Estou ciente que a atuação no PRONATEC não gera vínculo empregatício com o FNDE nem com a Escola/Centro ou Secretaria de Estado de Educação, na qual atuei na condição de bolsista. Estou ciente, também, que a inobservância dos requisitos citados acima implicará no cancelamento da bolsa, com a restituição integral dos recursos recebidos, bem como o encaminhamento da situação para apuração pela auditoria do FNDE. O presente Termo de Compromisso poderá ser distratado a qualquer momento desde que haja interesse por parte do bolsista ou da Coordenação da Unidade ofertante em acordo com a Coordenação Geral do PRONATEC/SEED/AP, em função da avaliação de desempenho não satisfatória.</p>			
São Paulo, ____ de _____ de 2022			
_____			Assinatura do Bolsista
_____			Assinatura do Coordenador Geral
_____			Assinatura do diretor ou órgão equivalente

EXTRATO TERMO DE ADESAO Nº 20/FPETC/2022
 Contratante: FUNDAÇÃO PAULISTANA DE EDUCAÇÃO, TECNOLOGIA E CULTURA
 Contratada: COMUNIDADE APOSTÓLICA PROJETO FÉ CHURCH
 SEE: 8110.2022/0000614-1
 Objeto: O presente edital tem por objetivo selecionar parceiros, pessoas jurídicas de direito privado sem fins lucrativos, por meio da realização de apoio aos cursos de qualificação profissional oferecidos gratuitamente pela FUNDAÇÃO PAULISTANA.

DOS RECURSOS FINANCEIROS:
 Este ajuste não envolve transferência de recursos financeiros, nem contempla a celebração de comodato, doação de bens ou outra forma de compartilhamento de recurso patrimonial.

DATA DA ASSINATURA: 30/05/2022.
EXTRATO TERMO DE ADESAO Nº 21/FPETC/2022
 Contratante: FUNDAÇÃO PAULISTANA DE EDUCAÇÃO, TECNOLOGIA E CULTURA

Contratada: ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE A CRIANÇA DE SAMPARADA "NOSSA CASA"
 SEE: 8110.2022/0000618-4
 Objeto: O presente edital tem por objetivo selecionar parceiros, pessoas jurídicas de direito privado sem fins lucrativos, por meio da realização de apoio aos cursos de qualificação profissional oferecidos gratuitamente pela FUNDAÇÃO PAULISTANA.

DOS RECURSOS FINANCEIROS:
 Este ajuste não envolve transferência de recursos financeiros, nem contempla a celebração de comodato, doação de bens ou outra forma de compartilhamento de recurso patrimonial.

DATA DA ASSINATURA: 30/05/2022.
EXTRATO TERMO DE ADESAO Nº 22/FPETC/2022
 Contratante: FUNDAÇÃO PAULISTANA DE EDUCAÇÃO, TECNOLOGIA E CULTURA

Contratada: INSTITUTO GRANDE VITÓRIA CAPADÓCIA
 SEE: 8110.2022/0000620-6
 Objeto: O presente edital tem por objetivo selecionar parceiros, pessoas jurídicas de direito privado sem fins lucrativos, por meio da realização de apoio aos cursos de qualificação profissional oferecidos gratuitamente pela FUNDAÇÃO PAULISTANA.

DOS RECURSOS FINANCEIROS:
 Este ajuste não envolve transferência de recursos financeiros, nem contempla a celebração de comodato, doação de bens ou outra forma de compartilhamento de recurso patrimonial.

DATA DA ASSINATURA: 30/05/2022.
EXTRATO TERMO DE ADESAO Nº 23/FPETC/2022
 Contratante: FUNDAÇÃO PAULISTANA DE EDUCAÇÃO, TECNOLOGIA E CULTURA

Contratada: ASSOCIAÇÃO DE APOIO O BOM SAMARITANO
 SEE: 8110.2022/0000622-2
 Objeto: O presente edital tem por objetivo selecionar parceiros, pessoas jurídicas de direito privado sem fins lucrativos, por meio da realização de apoio aos cursos de qualificação profissional oferecidos gratuitamente pela FUNDAÇÃO PAULISTANA.

DOS RECURSOS FINANCEIROS:
 Este ajuste não envolve transferência de recursos financeiros, nem contempla a celebração de comodato, doação de bens ou outra forma de compartilhamento de recurso patrimonial.

DATA DA ASSINATURA: 01/06/2022.
EXTRATO TERMO DE ADESAO Nº 24/FPETC/2022
 Contratante: FUNDAÇÃO PAULISTANA DE EDUCAÇÃO, TECNOLOGIA E CULTURA

Contratada: IGREJA BATISTA EM BRASÍLIA
 SEE: 8110.2022/0000624-9
 Objeto: O presente edital tem por objetivo selecionar parceiros, pessoas jurídicas de direito privado sem fins lucrativos, por meio da realização de apoio aos cursos de qualificação profissional oferecidos gratuitamente pela FUNDAÇÃO PAULISTANA.

DOS RECURSOS FINANCEIROS:
 Este ajuste não envolve transferência de recursos financeiros, nem contempla a celebração de comodato, doação de bens ou outra forma de compartilhamento de recurso patrimonial.

DATA DA ASSINATURA: 30/05/2022.
EXTRATO TERMO DE ADESAO Nº 25/FPETC/2022
 Contratante: FUNDAÇÃO PAULISTANA DE EDUCAÇÃO, TECNOLOGIA E CULTURA

Contratada: CRUZ VERMELHA BRASILEIRA - FILIAL DE SÃO PAULO
 SEE: 8110.2022/0000626-5
 Objeto: O presente edital tem por objetivo selecionar parceiros, pessoas jurídicas de direito privado sem fins lucrativos, por meio da realização de apoio aos cursos de qualificação profissional oferecidos gratuitamente pela FUNDAÇÃO PAULISTANA.

DOS RECURSOS FINANCEIROS:
 Este ajuste não envolve transferência de recursos financeiros, nem contempla a celebração de comodato, doação de bens ou outra forma de compartilhamento de recurso patrimonial.

DATA DA ASSINATURA: 30/05/2022.
PROCESSO SEI Nº 8110.2022/0000500-5

EDITAL Nº 16/FPETC/2022
 PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO PARA COORDENADOR ADJUNTO; APOIO ÀS ATIVIDADES ACADÊMICAS E ADMINISTRATIVAS - SECRETARIA; APOIO ÀS ATIVIDADES ACADÊMICAS E ADMINISTRATIVAS - SECRETARIA; APOIO ÀS ATIVIDADES ACADÊMICAS E ADMINISTRATIVAS - INSPECTOR DE ALUNOS; ORIENTADOR; PARA ATUAÇÃO E FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA COMO BOLSISTAS, NO ÂMBITO DO PRONATEC - PROGRAMA NACIONAL DE ACESSO AO ENSINO TÉCNICO E EMPREGO NA CIDADE DE SÃO PAULO.

DESTINAÇÃO: EXCLUSIVA À PARTICIPAÇÃO DE PESSOAS FÍSICAS
 A Fundação Paulistana de Educação, Tecnologia e Cultura, publicou no dia 14 de maio de 2022, edital 16/FPETC/2022, estabelecendo período de inscrições do dia 23 a 24 de maio. Nesse período, a Fundação Paulistana, recebeu 18 inscrições.

Nos dias 25 e 26 de maio de 2022, a comissão interna de seleção, instituída pela portaria 16/FPETC/2022, reuniu-se para dar prosseguimento à classificação parcial, seguindo os critérios dispostos no Edital nº16/FUNDAÇÃO PAULISTANA/2022, tanto para pontuação, quanto para desempate.

No dia 31 de maio de 2022, a comissão interna reuniu-se para analisar os recursos submetidos, no dia 30 de maio de 2022.

No período mencionado, obtivemos 1 recurso, com resultado DEFERIDO.

Desse modo, segue a classificação FINAL, considerando as análises de recursos:

1 Coordenador Adjunto

Classificação	Inscrição nº	Nome
1	15	Elaine de Souza Brito
2	2	Fernanda Caroline Bernardo Santos
3	5	Sandro Conceição de Mattos

Apoio às Atividades Acadêmicas e Adms - Cidade Tiradentes

Classificação	Inscrição nº	Nome
1	12	Pedro Leon Brito Aguiar Pers
2	16	Ana Paula da Silva

Classificação	Inscrição nº	Nome
3	10	Ery Gonçalves
4	5	Sandro Conceição de Mattos
5	17	Rafaela Pereira da Silva

Apoio às Atividades Acadêmicas e Adms - Núcleo Norte

Classificação	Inscrição nº	Nome
1	18	Cristiane da Conceição
2	3	Almeida Ferreira de Melo
3	16	Ana Paula da Silva
4	1	Maria Cristina Alves da Silva
5	11	Alessandra Soares dos Campos Munford
6	10	Ery Gonçalves
7	5	Sandro Conceição de Mattos
8	17	Rafaela Pereira da Silva
9	6	Ronaldo Masuyko Oyama
10	13	Erica Braga Farias Franca

Orientador

Classificação	Inscrição nº	Nome
1	2	Fernanda Caroline Bernardo Santos
2	5	Sandro Conceição de Mattos
3	1	Fábio Cesar dos Santos

Inspector de Alunos

Classificação	Inscrição nº	Nome
1	14	Mauro Carlos Jesus
2	7	Rosana Igrácio
3	00.2963.0874	Sandro Conceição de Mattos
4	3	Meady Vieira Rodrigues
5	9	Vanessa Cristina Menezes Alves

DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA

GABINETE DA SECRETÁRIA

6074.2022/0003661-0
 Notificação de Encerramento nº 072/2022/SMDC/DP/DAC
 Processo nº 2015-0.293.251-9 e 2016-0.092.476-6
 Prezado Sr (a), Representante Legal da OSC "UNAS – União de Núcleos, Associações dos Moradores de Heliópolis e Região",
 CNPJ: 38.883.732/0001-40
 Endereço: Rua da Mina, nº 38 – Cidade Nova Heliópolis, CEP: 04235-260
 Projeto: "Esportemática",
 Termo de Convênio: 049/2015/SMDC
 Notificamos V.Sas. de que os processos 2015-0.293.251-9 e 2016-0.092.476-6 referentes ao Termo de Convênio 049/2015/SMDC foram encerrados com as Prestações de Contas aprovadas e seguiram para arquivamento conforme estabelecido na Portaria nº 143/2018.

Resseñale-se que de acordo com a cláusula 3.3.7 do termo de convênio 049/2015/SMDC, é necessário manter arquivada toda a documentação comprobatória da aplicação dos valores transferidos em decorrência desta parceria, pelo prazo de 05 (cinco) anos, contados da aprovação da prestação de contas final. Durante esse prazo, a documentação ficará à disposição dos órgãos de controle interno e externo.

6074.2018/0000250-5
 Comunicado de Emissão de Parecer nº 006/2022/SMDC/DP

Comunicamos o Representante Legal da OSC Instituto Olga Kos de Indústria Social, inscrita no CNPJ sob nº 085.745.680/0001-84, situada na Rua Haddock Lob, 1307, Cerqueira Cesar, CEP 01414-003, São Paulo - SP, referente ao projeto "Cores e Formas – A Arte da Indústria", Termo de Fomento nº 0042/2015/SMDC/FUNCAD constante do Processo SEI nº 6074.2018/0000250-5, para oportunidade de envio de manifestação acerca do parecer do gestor.

O prazo para a referida manifestação é de 45 (quarenta e cinco) dias corridos, conforme o artigo 107 da Portaria nº 140/SMDC/2019, a partir desta publicação. Esta manifestação deverá ser encaminhada para o e-mail: controleprocessual@dp.prefeitura.sp.gov.br.

Decorrido o prazo sem que haja manifestação os autos prosseguirão respeitando o devido processo legal.

Para informações em relação ao conteúdo do comunicado acima mencionado, solicitamos que seja enviado e-mail para: analisedecontas@prefeitura.sp.gov.br.

6074.2018/0000121-5
 Comunicado de Emissão de Parecer nº 004/2022/SMDC/DP

Comunicamos o Representante Legal da OSC Associação de Assistência à Criança e ao Adolescente Cardíacos e aos Transplantados do Coração - ACTC, inscrita no CNPJ sob nº 00.236.857/0001-05, situada na Rua Oscar Freire, 1463, Pinheiros, CEP 05409-010, São Paulo/SP, referente ao projeto "Atendimento da Criança com Cardiopatia", Termo de Fomento nº 007/2018/SMDC, constante do Processo SEI nº 6074.2018/0000121-5, para oportunidade de envio de manifestação acerca do parecer do gestor.

O prazo para a referida manifestação é de 45 (quarenta e cinco) dias corridos, conforme o artigo 107 da Portaria nº 140/SMDC/2019, a partir desta publicação. Esta manifestação deverá ser encaminhada para o e-mail: controleprocessual@dp.prefeitura.sp.gov.br.

Decorrido o prazo sem que haja manifestação os autos prosseguirão respeitando o devido processo legal.

Para informações em relação ao conteúdo do comunicado acima mencionado, solicitamos que seja enviado e-mail para: analisedecontas@prefeitura.sp.gov.br.

6074.2020/0004790-1
 Ata de Reunião
 Conselho Municipal de Defesa e Promoção da Liberdade Religiosa

Em 1º de junho de 2022, a Comissão Eleitoral do processo de escolha do Conselho Municipal de Defesa e Promoção da Liberdade Religiosa, considerando a reunião ocorrida em 19/05/2022 (ataceando SEI 064360272), informa que, no dia da eleição, a ser realizada em 05/06/2022, às 10h, participará da assembleia apenas os candidatos titulares das instituições habilitadas. A Comissão Eleitoral entende que, na impossibilidade de comparecimento do titular, inclusive em situações de comprometimento de saúde, seu substituto deverá portar documento, registrado em cartório, identificando-o como representante da instituição no processo de escolha.

SECRETARIA MUNICIPAL DAS SUBPREFEITURAS

GABINETE DO SECRETÁRIO

SISTEMA ELETRONICO DE INFORMACOES - SEI
COMUNIQUE-SE: LISTA 1035
 SECRETARIA MUNICIPAL DAS SUBPREFEITURAS
 ENDEREÇO: RUA LÍBERO BADARÓ, 504
 6012.2022/0007348-7 - Comunicações Administrativas - Ofício

Interessados: SOCIEDADE BENEF ISRAELITABRAS HOSPITAL ALBERT EINSTEIN
 COMUNIQUE-SE: A fim de enquadramento do objeto requerido, preliminarmente, o interessado deverá apresentar cronograma de obra incluindo execução das fundações, su-

perestrutura, vedações, acabamentos e instalações, incluindo os elevadores, a fim de determinar o tempo necessário para a sua conclusão. Também deverá ser justificado tecnicamente o caráter emergencial da obra tendo em vista o "encerramento da Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus (2019-nCoV)" conforme determinado na Portaria Federal GM/MS nº 913, de 22 de Abril de 2022

DESPACHO DO CHEFE DE GABINETE (2022/099)

A VISTA DAS INFORMACOES, MANTENHA-SE O PRESENTE AUTO DE MULTA, RECORRA O AUTUADO, QUERENDO, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, A CONTAR DESTA PUBLICAÇÃO, AO CHEFE DE GABINETE.

MULTA	NR	SEQ	PROCESSO	NOME
				PREFEITURA REGIONAL = 05 ITAQUERA
				RUA AUGUSTO CARLOS BAUMANN 851
				00.356.576.2 02 01 201501687170 GEUGEU AMORIM BONFIM
				00.360.665.5 02 01 604120220008217 ROSEMARY DA SILVA
				00.361.896.3 02 01 604120220007148 JOSIVALDO DOS SANTOS FRAZAO
				00.363.087.4 02 01 604120220010580 JOAO EXPEDITO NASCIMENTO
				00.363.180.3 02 01 6052202100045625 CDHU
				00.363.246.0 02 01 604820220000117 IGREJA INTERNACIONAL DA GRACA DE DEUS

PREFEITURA REGIONAL = 08 MOOCA
 RUA TAQUARI 549

00.279.105.8 02 01	6046202200032530 A & R SEVEN SPORTS LTDA EPP
00.279.353.1 02 01	6046202200033774 IN - ENGENHARIA E SINALIZACAO LTDA
00.279.354.9 02 01	6046202200033758 IN - ENGENHARIA E SINALIZACAO LTDA
00.279.355.7 02 01	6046202200033839 IN - ENGENHARIA E SINALIZACAO LTDA
00.279.357.3 02 01	6046202200033847 IN - ENGENHARIA E SINALIZACAO LTDA
00.279.358.2 02 01	6046202200033855 IN - ENGENHARIA E SINALIZACAO LTDA
00.279.359.0 02 01	6046202200033766 IN - ENGENHARIA E SINALIZACAO LTDA
00.279.360.3 02 01	6046202200033804 IN - ENGENHARIA E SINALIZACAO LTDA
00.279.361.1 02 01	6046202200033863 IN - ENGENHARIA E SINALIZACAO LTDA
00.279.362.9 02 01	6046202200033871 IN - ENGENHARIA E SINALIZACAO LTDA
00.279.363.8 02 01	6046202200033880 IN - ENGENHARIA E SINALIZACAO LTDA
00.279.366.2 02 01	6046202200033898 IN - ENGENHARIA E SINALIZACAO LTDA

PREFEITURA REGIONAL = 09 IPIRANGA
 RUA LHO COUTINHO 444
 00.177.810.7 02 01 6039202200005250 MARCIO CALFA ANTONIO

00.180.306.3 02 01 6039202200012949 EDVALDO EDUARDO LAMBERT

PREFEITURA REGIONAL = 10 VILA MARIANA
 RUA JOSE DE MAGALHAES 500
00.340.164.4 02 01 6039202100028975 LPS SAO PAULO CONSULTORIA DE IMOVEIS LTDA.

00.341.351.1 02 01 6036202100013670 LPS SAO PAULO CONSULTORIA DE IMOVEIS LTDA

00.343.321.0 02 01 6059202100097100 RAIMA DROGASIL S/A

00.343.801.7 02 01 6030202100032442 LPS SAO PAULO CONSULTORIA DE IMOVEIS LTDA.

00.343.950.1 02 01 6030202200010394 LPS SAO PAULO CONSULTORIA DE IMOVEIS LTDA

00.343.970.6 02 01 6030202200016210 ABYARA BRONKHORST DO AMO IMOBILIARIA LTDA

PREFEITURA REGIONAL = 11 SE
 R ALVARES PENTEADO 49

00.315.037.7 02 01 200600342111 TELEMIDIA COMUNICACAO E IES LTDA

00.358.326.5 02 01 201800904190 L & L COSMETICOS

00.365.610.6 02 01 6033202200011796 HAMBURGUERIA DO MINERO LTDA ME

00.376.332.8 02 01 6056202200051556 BAR E RESTAURANTE DA REPUBLICA LTDA

00.369.690.6 02 01 6043202200011758 MERAKI BAR E LOUNGE LTDA

00.371.074.7 02 01 6056202200050657 LANCHONETE SUPER VIEIRA EIRELLE ME

00.372.326.1 02 01 6046202200026581 REDE INTEGRADA DE LOJAS DE CONVENIENCIA E PROX

00.373.514.6 02 01 6056202200041453 MARIA APARECIDA DE SAO PAULO CONSULTORIA DE IMOVEIS LTDA

00.374.855.8 02 01 6056202200050118 LORENZETTI S/A INDUSTRIAS BRASILEIRAS ELETROME

00.374.856.6 02 01 6056202200050088 LORENZETTI SA INDUSTRIAS BRASILEIRAS ELETROME

00.375.394.2 01 01 6056202100116869 SONIA MATTE

00.375.439.6 02 01 6056202200019369 MP ARTE E ENTRETENIMENTO LTDA ME

00.376.332.8 02 01 6056202200040287 DOUGLAS BONFIM CRISTIANO

00.376.677.2 02 01 6056202200052520 THAIS MARIA DA SILVA M LTDA

00.376.782.0 02 01 6043202200010689 ARTHUR VILELA DE CARVALHO

00.376.795.1 02 01 6056202200049837 JOSE ANGELO SILVESTRE

00.378.535.6 02 01 6056202200017781 VIVA O VALE CONSULTORIA LTDA

00.378.563.1 02 01 6031202200012317 NAGANO LOJAS DE VAREDEAS EIRELI

00.378.584.4 01 01 6056202200048024 REAL CASTILHA HOTEL LTDA

00.378.587.9 02 01 6056202200044312 ANTONIO FURTADO DA ROCHA FROTA

00.378.813.4 02 01 6046202200031313 LEROLERO SOCIEDADE EMPRESARIAL LTDA

00.378.821.5 02 01 6033202200008701 JOSE CLAUDIO NASCIMENTO RODRIGUES CLANDESTINO

00.378.829.1 02 01 6031202200011132 ADMINISTRACAO E REPRESENTACOES TELLES S A

00.378.844.4 02 01 6056202200050894 NICOLAU JACINTHO JUNIOR

00.381.551.4 02 01 6056202200048172 SELO ALVARES MACIEL

PREFEITURA REGIONAL = 12 LAPA
 RUA GIACUROS 1000

00.136.411.9 02 01 201701875795 PLANIK EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA

PREFEITURA REGIONAL = 15 CAMPO LIMPO
 R NOSSA SRA DO BOM CONSELHO 59165

00.356.426.1 02 01 6032202100003362 DALVANIRA FRANCISCO CRISTOVAO

PREFEITURA REGIONAL = 16 SANTO AMARO
 PRACA FLORIANO PEIXOTO 54

00.243.564.9 02 01 6056202200055896 BA PROVINCIA RESTAURANTE E GRILL - EIRELI

00.243.852.4 02 01 6057202000024976 ILZA MARIA ALVES

00.244.226.2 02 01 6040202100001002 SIND TRAB IND DE PANIF CONF E AFINS DE SAO PAULO

00.244.238.6 02 01 6053202200021553 HENRIQUE REIMBERG

PREFEITURA REGIONAL = 19 SAO MATEUS
 AVRUGUES CHOFPI, 1400
00.071.215.5 02 01 6054202100003184 VANIA SOARES DE SOUSA

00.071.659.2 02 01 6054202200006754 GERIVALDO DA SILVA BRAGANCA

PREFEITURA REGIONAL = 27 VILA ARCANDUVA/VILA FORMOSA
 RUA ATUCURI,699
00.043.243.4 02